



ANEXO I

Autorizo o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____ a participar de todas as etapas do Curso de Planejamento e Gestão Educativa, realizado pelo Ministério da Educação em Parceria com a UNESCO. Brasília, de de 2011. Nome e cargo da chefia imediata (Assinatura e Carimbo)

ANEXO II

Termo de Compromisso e Responsabilidade CURSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCATIVA MEC/UNESCO
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, (nome do servidor), matrícula SIAPE nº (nº da matrícula SIAPE), ocupante do cargo efetivo (cargo do servidor), do quadro permanente do (nome do órgão), em exercício no(a) (unidade de lotação), tendo sido selecionado para o Curso de Planejamento e Gestão Educativa MEC/UNESCO, manifesto minha inteira concordância com as normas, critérios e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, e me comprometo a cumprir, no mínimo 80%(oitenta por cento) da carga horária presencial e integralmente as atividades desenvolvidas a distância, por meio de ambiente on line de aprendizagem.
Declaro que são verdadeiras todas as informações por mim prestadas no âmbito do processo seletivo do curso. Brasília, de de 2011. Assinatura do(a) Servidor(a) Selecionado(a)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2011 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001479201123. Objeto: Aquisição de equipamento de laboratório Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/10/2011 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Bloco A, Sala 206 Maracana - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), ou no endereço eletrônico https://comprasnet.gov.br.

GABRIEL WOOD CAMPOS JAMUS
Pregoeiro

(SIDECA - 21/10/2011) 153010-15244-2011NE800037

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2011 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001354201101. Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 24/10/2011 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Bloco A, Sala 206 Maracana - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 3,00 (Três Reais), ou no endereço eletrônico https://comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 21/10/2011) 153010-15244-2011NE800037

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2011 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001904201184. Objeto: Aquisição de material de expediente. Total de Itens Licitados: 00044. Edital: 24/10/2011 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Bloco A, Sala 206 Maracana - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2011 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos), ou no endereço eletrônico https://comprasnet.gov.br.

DARLI CABRAL PINHEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 21/10/2011) 153010-15244-2011NE800037

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2011 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001340201180. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/10/2011 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Bloco A, Sala 206 Maracana - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2011 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este Edital poderá ser

retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos), ou no endereço eletrônico https://comprasnet.gov.br.

WILLER FIRMIANO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 21/10/2011) 153010-15244-2011NE800037

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2011 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001663201173. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/10/2011 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Bloco A, Sala 206 Maracana - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2011 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 4,00 (Quatro Reais), ou no endereço eletrônico https://comprasnet.gov.br.

GABRIEL WOOD CAMPOS JAMUS
Pregoeiro

(SIDECA - 21/10/2011) 153010-15244-2011NE800037

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2011 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001546201118. Objeto: Aquisição de equipamento de laboratório para UnED Maria da Graça. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/10/2011 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Bloco A, Sala 206 Maracana - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), ou no endereço eletrônico https://comprasnet.gov.br.

EGBERTO VELLOSO DE LIMA
Pregoeiro

(SIDECA - 21/10/2011) 153010-15244-2011NE800037

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 153167

Número do Contrato: 20/2009. Nº Processo: 23040002928201119. PREGÃO SISPP Nº 17/2009. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CNPJ Contratado: 01407134000194. Contratado: ELOS ADMINISTRACAO E AGENCIAMENTO-S/S LTDA EPP. Objeto: Fundamentado no termo do artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo quinto da Lei8.666/93 e alterações e na forma do parecer da Procuradoria da AGU, o valor do termo de contrato 020/2009, fica reajustado em mais Cento e trinta reais e sessenta e um centavos mensais a partir de 01/04/2011, ficando o valor global deste termo em Oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 27/09/2011 a 21/10/2011. Valor Total: R\$875,08. Fonte: 112000000 - 2011NE800028. Data de Assinatura: 27/09/2011.

(SICON - 21/10/2011) 153167-15201-2011NE800029

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 24/2011 publicado no D.O.U de 07/10/2011, Seção 3, Pág. 33. Onde se lê: Vigência: 26/09/2011 a 24/11/2011 Leia-se: Vigência: 26/09/2011 a 24/12/2011

(SICON - 21/10/2011) 153167-15201-2011NE800029

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 26/2011

Objeto: Divulgação do resultado da seleção de projetos conjuntos de pesquisa no âmbito do Programa NoPa - CAPES/DAAD/GIZ. Resultado disponível no site da CAPES: http://www.capes.gov.br/

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da CAPES

EDITAL Nº 37/2011 EDIÇÃO 2011 DO PRÊMIO CAPES DE TESE

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, torna pública a edição 2011 do Prêmio Capes de Tese, referente a teses defendidas em 2010, conforme o processo de nº 23038.006802/2011-62.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

I - Prêmio Capes de Tese; e

II - Grande Prêmio Capes de Tese.

Art. 2º O Prêmio Capes de Tese será outorgado para a melhor tese de doutorado selecionada em cada uma das áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES, em parceria com a Fundação Conrado Wessel e o Instituto Paulo Gontijo, nos cursos de pós-graduação adimplentes e reconhecidos no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Considera-se área do conhecimento aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a esta subáreas relacionadas.

Art. 3º O Grande Prêmio Capes de Tese será outorgado para a melhor tese selecionada em cada um dos três grupos de grandes áreas

Parágrafo único. Os Grandes Prêmios Capes de Tese terão as denominações a seguir:

I - Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias, denominado "Grande Prêmio Capes de Tese Emílio Marcondes Ribas (2011)";

II - Engenharias e Ciências Exatas e da Terra, denominado "Grande Prêmio Capes de Tese Otto Richard Gottlieb (2011)";

III - Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Ensino de Ciências, denominado "Grande Prêmio Capes de Tese Paulo Reglus Neves Freire (2011)".

Parágrafo único. A tese escolhida na área Interdisciplinar será incluída no grupo de grandes áreas que a comissão de premiação da referida área considerar mais pertinente, ouvida a Presidência da CAPES.

Art. 4º As teses para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar disponível no banco de teses da CAPES;

II - ter sido defendida em 2010;

III - ter sido defendida no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV - ter sido defendida em programa de pós-graduação que tenha tido, no mínimo, 5 (cinco) teses de doutorado defendidas em 2010.

Art. 5º As teses que concorrerão ao Grande Prêmio Capes de Tese são as teses vencedoras do Prêmio Capes de Tese.

Art. 6º Os critérios de premiação serão originalidade do trabalho, relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação e valor agregado ao sistema educacional.

Parágrafo único. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio e do Grande Prêmio Capes de Tese.

TÍTULO II - DA PREMIAÇÃO

Art. 7º O Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá na sede da CAPES, em Brasília. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendem o território brasileiro;

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coordenador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - certificado de premiação e medalha para autor;

IV - auxílio equivalente a uma participação em congresso nacional para o orientador, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional de até 3 (três) anos para o autor da tese, podendo converter 1 (um) ano em estágio pós-doutoral fora do país em uma instituição de notória excelência na área de conhecimento do premiado.

Parágrafo único. Está prevista a concessão de um prêmio adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo Instituto Paulo Gontijo para os autores das teses vencedoras nas áreas de "Astronomia/Física" e de "Matemática/Probabilidade e Estatística" e em "Química".

Art. 8º O Grande Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá na sede da CAPES, em Brasília. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendem o território brasileiro;

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coordenador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - certificado de premiação e medalha para autor;

IV - auxílio equivalente a uma participação em congresso internacional para o orientador, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

V - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional de até 5 (cinco) anos para o autor da tese, podendo converter 1 (um) ano em estágio pós-doutoral fora do país em uma instituição de notória excelência na área de conhecimento do premiado;

VI - US\$ 15.000,00 (quinze mil dólares) para o premiado, concedidos pela Fundação Conrado Wessel.

Parágrafo único. O vencedor do Grande Prêmio deverá optar pelos benefícios previstos no inciso V do Art. 7º e do Art. 8º; e seu orientador deverá optar pelos benefícios previstos no inciso IV do Art. 7º e do Art. 8º, não sendo acumuláveis os benefícios previstos.

Art. 9º O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Art. 7º e Art. 8º é de 2 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação.

Parágrafo único. Se os premiados não puderem usufruir do benefício ofertado no inciso V dos Art. 7º e Art. 8º dentro do prazo determinado, o mesmo poderá ser solicitado para conversão em igual soma de recursos aplicáveis na rubrica custeio. A solicitação deverá ser aprovada pela Diretoria de Programas e Bolsas no País, segundo suas normas vigentes, e os recursos deverão, obrigatoriamente, ser usados em um projeto a ser desenvolvido no Brasil.

TÍTULO III - DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

Art. 10. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá nos programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior.

Art. 11. Cada programa de doutorado, observado o inciso IV do art. 4º, deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

- I - verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III - selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- IV - elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Art. 14, inciso I.

Art. 12. Na reunião da comissão de avaliação, deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

Parágrafo único. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o coordenador do programa de pós-graduação será responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <http://www.capes.gov.br/premios-capes-de-teses> até as dezoito horas do dia 25 de novembro de 2011.

Art. 14. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo:
 - a) Número de teses inscritas no prêmio;
 - b) Nome de todos os membros da comissão e assinatura de pelo menos um dos participantes;
 - c) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.
 - I - Exemplar da tese selecionada completa;
 - II - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;
 - III - Autobiografia do autor (minicurrículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à tese que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço);
 - IV - Exemplares de artigos e/ou livros publicados/aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

§1º Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

§2º A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

§3º Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato pdf pelo site, sendo que os documentos do inciso V deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo compactado.

§4º Excepcionalmente, documentos que não puderem ser anexados pelo sistema devido ao tamanho do arquivo deverão ser enviados para o endereço postal da CAPES por meio de CD ou DVD, o que não isentará a inscrição e o envio dos outros documentos pelo site.

§5º Caso algum documento contenha formato especial, fotos, figuras e gráficos, cuja eventual impressão por parte da CAPES prejudique a leitura do mesmo, o Coordenador de Programa de Pós-Graduação, poderá providenciar e enviar uma cópia impressa ao endereço postal da CAPES.

§6º Somente serão aceitos documentos enviados pelo correio nos casos excepcionais, descritos nos parágrafos deste artigo, quando postados por SEDEX até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

§7º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da tese.

Art. 15. Serão imediata e, obrigatoriamente, desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.

TÍTULO V - DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO PRÊMIO CAPES DE TESE

Art. 16. Para cada área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, três membros, ouvido o coordenador da área.

§1º A comissão do Prêmio em cada área será designada pelo Diretor de Avaliação da CAPES.

§2º É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

Art. 17. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

I - a comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

II - cada comissão de premiação poderá atribuir até duas menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, coorientadores e ao programa em que foi defendida a tese.

TÍTULO VI - DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO GRANDE PRÊMIO CAPES DE TESE

Art. 18. Para cada grupo de grande área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, três membros, incluído o Presidente da CAPES, que terá voto de qualidade, além do comum.

§1º A comissão do Grande Prêmio será designada e presidida pelo Presidente da CAPES.

§2º É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

§3º O Presidente da CAPES poderá ser representado na comissão para a atribuição do Grande Prêmio, tendo o seu representante voto de qualidade, além do comum.

Art. 19. Não haverá menção honrosa no âmbito do Grande Prêmio.

Art. 20. A comissão poderá decidir pela não atribuição do Grande Prêmio, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação.

TÍTULO VII - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista
Inscrição das teses	24/10/11 a 25/11/11
Análise técnica dos documentos	28/11/11 a 31/12/11
Análise pela Comissão de Premiação	10/03/12 a 20/05/12
Publicação dos resultados no DOU	até 10/06/12
Entrega dos prêmios	11/07/12

TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As bolsas de pós-doutorado nacional estarão sob a responsabilidade da Diretoria de Programas e Bolsas no País, sob a execução da Coordenação-Geral de Programas Estratégicos.

Art. 22. As bolsas de pós-doutorado internacional estarão sob a responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais, sob a execução da Coordenação-Geral de Bolsas no Exterior.

Art. 23. A implementação dos benefícios e sua prestação de contas serão orientadas pelas normas dos programas já existentes de pós-doutorado nacional e internacional, obedecendo, inclusive, o interstício previsto nesses programas para o apoio da CAPES.

Art. 24. Poderão ser concedidas premiações adicionais para o Prêmio e o Grande Prêmio Capes de Tese, em áreas específicas, conforme acordos de cooperação técnica firmados entre a CAPES e outras entidades.

Art. 25. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de premiação.

Art. 26. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da tese.

Art. 27. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva da CAPES.

Endereço Postal: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes

Prêmio Capes de Tese
Secretaria dos Órgãos Colegiados- SECOL
Setor Bancário Norte - Quadra 02, Bloco L, Lote 06 - 11º andar

CEP: 70.040-020 - Brasília - DF
Contatos
premiocapes@capes.gov.br

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da CAPES

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Carmem Moreira de Castro Neves - Diretora de Educação Básica Presencial - pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
EDUARDO HENRIQUE DE MATOS LIMA	785663046-91	23038.008187/2011-29	PIBID - 1600/2011	30.000,00	De:04/10/2011 A: 31/05/2012	2011NE007388

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Emídio Cantídio de Oliveira Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País- pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
PAULO BATISTA LOPES	548742117-04	23038.006167/2011-13	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1614/2011	34.560,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007379
VINI RABASSA DA SILVA	141541880-20	23038.006173/2011-71	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1613/2011	23.040,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007380
EDIMARA MEZZOMO LUCIANO	550369020-68	23038.007110/2011-31	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1615/2011	34.560,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007378
ROSAMARIA LUIZA DE MELO ROCHA	549329396-04	23038.006170/2011-37	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1616/2011	17.280,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007377
FABIO CORREA SOUZA DE OLIVEIRA	078902187-02	23038.006172/2011-26	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1617/2011	8.640,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007376
EMILIO LUIZ STRECK	935435730-04	23038.006168/2011-68	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1618/2011	34.560,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007375
ALDA JUDITH ALVES MAZZOTTI	030810527-34	23038.006171/2011-81	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1619/2011	8.640,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007374
ILKA FRANCO FERRARI	455806346-68	23038.006164/2011-80	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1621/2011	34.560,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007373
HELENA COPETTI CALLAI	180821810-87	23038.006169/2011-11	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1622/2011	25.920,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007372
IVANIA NEVES CORREA	304093222-53	23038.006166/2011-79	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1623/2011	23.040,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007371
CRISTINA SANTOS SOTOMAIOR	922992539-04	23038.006165/2011-24	PROSUP/CURSOS NOVOS - 1620/2011	23.040,00	De: 04/10/2011 A: 31/12/2012	2011NE007370
IVO ASSAD IBRI	293059508-68	23038.006431/2011-19	PAEP - 1611/2011	25.000,00	De: 07/10/2011 A: 07/04/2012	2011NE007381

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Vigência e valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Conceder recursos e alterar vigência, - Signatários - pela CAPES: Emídio Cantídio de Oliveira Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Programa	Termo Aditivo	Valor R\$	Data da Assinatura:	Vigência	Nota de Empenho
MARIO ANTONIO SANCHES	500236759-34	PROSUP - 2194/2010	01/2011	23.040,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007353
MARIA ELIZABETH BLANCK MIGUEL	068627139-49	PROSUP - 2161/2010	01/2011	34.560,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007352
ROSEMERI MAURICI DA SILVA	771075199-72	PROSUP - 2127/2010	01/2011	23.040,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007351
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES	654405877-72	PROSUP - 2182/2010	01/2011	17.280,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007350
ANTONIO GUILLERMO JOSE BALBIN VILLA VERDE	775316478-34	PROSUP - 2187/2010	01/2011	46.080,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007354
DANILO ANTONIO DUARTE	922030008-72	PROSUP - 2198/2010	01/2011	23.040,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007357
CARLOS ANTONIO DE CARVALHO FERNANDES	601109966-15	PROSUP - 2219/2010	01/2011	23.040,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007356
GUSTAVO AMARAL LANFRANCHI	171433248-92	PROSUP - 2137/2010	01/2011	23.040,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007355
MICHEL NICOLAU YOUSSEF	392836318-20	PROSUP - 2221/2010	01/2011	25.920,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007358
KATIA JORGE CIUFFI	075336128-09	PROSUP - 2230/2010	01/2011	34.560,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007359
ADRIANO PASQUALOTTI	583657100-72	PROSUP - 2207/2010	01/2011	23.040,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007361
RUI OTAVIO BERNARDES DE ANDRADE	109406777-68	PROSUP - 2130/2010	01/2011	23.040,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007360
ADRIANO RODRIGUES RUIZ	191344288-87	PROSUP - 2160/2010	01/2011	17.280,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007362
SALVADOR MASSAGUER ROIG	277765818-87	PROSUP - 2143/2010	01/2011	23.040,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007363
SANDRA PASCHOAL LEITE DE CAMARGO GUEDES	654523059-04	PROSUP - 2205/2010	01/2011	11.520,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007364
MARIA DA GRÇA NOBREGA BOLLMANN	415211539-49	PROSUP - 2171/2010	01/2011	11.520,00	04/10/2011	31/12/2012	2011NE007365